



Ministério da Saúde



# ARS NORTE

Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE
EXARADO NA ACTA N.º 105
REUNIÃO DE 09/07/14
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE

COMUNICAÇÃO  INFORMAÇÃO  PARECER  N.º 401 DATA: 1Jun09

DE: URH

PARA: Conselho Directivo

ASSUNTO: **Constituição da Comissão Paritária - Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.**

Como se informou oportunamente, e de acordo com o n.º 2 do art.º 59º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, "a Comissão paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo dirigente máximo do serviço, sendo um membro do conselho coordenador da avaliação e dois representantes dos trabalhadores, por estes eleitos".

Na data de 21.05.2009, realizou-se o acto eleitoral para cumprimento do que atrás se referiu e os resultados das quatro mesas de voto constituídas nos Serviços Centrais desta Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. chegaram já a estes serviços.

Assim, dispondo o n.º 5 do art.º 59º da Lei 66-B/2007, de 28/12 que "os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de dois anos, em número de seis, sendo dois efectivos e quatro suplentes...", devem os seguintes trabalhadores, por serem os mais votados, constituir a Comissão Paritária em representação dos trabalhadores:

Vogais efectivos:

- José Alexandre Caldas Ribeiro – Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. Norte - Porto – 39 votos
- Maria Helena Pinto Marques Nunes – Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. Norte - Porto 38 votos

Vogais suplentes:

- Maria José Pereira Silva - Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. Norte - Porto 38 Votos
- Francisco Rodrigues Pereira - Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. Norte – Vila Real – 33 votos
- Ivone Maria Almeida Machado - Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. Norte – Porto – 31 votos
- Maria de Jesus Machado Lopes - Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. Norte – Bragança – 26 votos

No que concerne aos representantes da Administração, determina o n.º 4 do mesmo art.º 59º "...são designados em número de quatro, pelo período de dois anos, sendo dois efectivos, um dos quais orienta os trabalhos da Comissão, e dois suplentes."

*Deliberado designar como representantes da Administração na Comissão Paritária:*

*Efectivos - Dra. Judite Oliveira e Eng. Abreu Fernandes.*

*Suplentes - Eng.º José Rodrigues e Dra. Sónia Barbalho meir.*

*2009.07.14*

*[Handwritten Signature]*

**A. Maciel Barbosa**  
Presidente do C. D.

*Handwritten mark*

Deste modo, deverá proceder-se à designação dos representantes da Administração para que se constitua a Comissão Paritária.

À consideração superior

A Técnica Superior



**Maria Fernanda Castro**